

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano IX Nº 221

Brasília, sexta-feira, 8 de dezembro de 2000

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Edimar Pireneus (PMDB)

Vice-Presidente: Gim Argello (PMDB)

1º Secretário: Wasny de Roure (PT)

2º Secretário: Daniel Marques (PMDB)

3º Secretário: Benício Tavares (PTB)

Suplentes da Mesa: César Lacerda (PTB) e Chico Floresta (PT)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Wilson Lima (PSD)

Vice-Presidente: Alírio Neto (PPS)

Membros Efetivos: Alírio Neto (PPS), Anilcéia Machado (PSDB), Benício Tavares (PTB), Lúcia Carvalho (PT), Sívio Linhares (PMDB), Renato Rainha (PL) e Wilson Lima (PSD)

Suplentes: Aguinaldo de Jesus (PFL), César Lacerda (PTB), Chico Floresta (PT), Daniel Marques (PMDB), Nijed Zakhour (PMDB), Rajão (PMDB) e Rodrigo Rollemberg (PSB)

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: César Lacerda (PTB)

Vice-Presidente: Aguinaldo de Jesus (PFL)

Membros Efetivos: Aguinaldo de Jesus (PFL), César Lacerda (PTB), Daniel Marques (PMDB), João de Deus (PDT), Rodrigo Rollemberg (PSB), Xavier (PPB) e Wasny de Roure (PT)

Suplentes: Alírio Neto (PPS), Anilcéia Machado (PSDB), Benício Tavares (PTB), Jorge Cauhy (PMDB), Maria José Maninha (PT), Paulo Tadeu (PT) e Renato Rainha (PL)

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Maria José Maninha (PT)

Vice-Presidente: Paulo Tadeu (PT)

Membros Efetivos: Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PMDB), Maria José Maninha (PT), Nijed Zakhour (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Rajão (PMDB) e Tático (PSC)

Suplentes: Chico Floresta (PT), Daniel Marques (PMDB), Lúcia Carvalho (PT), Renato Rainha (PL), Rodrigo Rollemberg (PSB), Sívio Linhares (PMDB) e Wilson Lima (PSD)

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: Alírio Neto (PPS)

Vice-Presidente: Chico Floresta (PT)

Membros Efetivos: Alírio Neto (PPS), César Lacerda (PTB), Chico Floresta (PT), Sívio Linhares (PMDB), Wasny de Roure (PT), Wilson Lima (PSD) e Xavier (PPB)

Suplentes: Anilcéia Machado (PSDB), Benício Tavares (PTB), Daniel Marques (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), Lúcia Carvalho (PT), Paulo Tadeu (PT) e Rodrigo Rollemberg (PSB)

V - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: José Edmar (PMDB)

Vice-Presidente: Rajão (PMDB)

Membros Efetivos: César Lacerda (PTB), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Rajão (PMDB), Renato Rainha (PL) e Rodrigo Rollemberg (PSB)

Suplentes: Aguinaldo de Jesus (PFL), Alírio Neto (PPS), Benício Tavares (PTB), Chico Floresta (PT), Daniel Marques (PMDB), Nijed Zakhour (PMDB), e Tático (PSC)

Sumário

Redações Finais	1
Mesa Diretora	4
Atos Administrativos	7
Diretoria de Recursos Humanos	7
Reconhecimento de Dívida	8
Extrato de Contrato	8
Convite	8

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 1.658, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

Institui o Auxílio-Transporte para os servidores civis da Administração Direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica criado o Auxílio-Transporte em pecúnia, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo, inclusive interestadual, pelos servidores civis da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, excetuadas aquelas realizadas nos deslocamentos em intervalos para o repouso ou alimentação, durante a jornada de trabalho, e aquelas efetuadas com transportes seletivos ou especiais.

Parágrafo único. É vedada a incorporação do auxílio a que se refere este tipo aos vencimentos, à remuneração, ao provento de renda ou de contribuição para plano de Seguridade Social.

Art. 2º O valor mensal do Auxílio-Transporte corresponderá ao montante das despesas realizadas com transporte coletivo, nos termos do artigo anterior, subtraído o equivalente a seis por cento do:

I - vencimento do cargo efetivo ocupado pelo servidor, ainda que ocupante de cargo em comissão ou de natureza especial;

II - vencimento do cargo em comissão ou de

natureza especial, quando se tratar de servidor que não ocupe cargo efetivo.

Parágrafo único. Não fará jus ao pagamento de Auxílio-Transporte o servidor cuja despesa mensal com transporte coletivo for igual ou inferior ao valor resultante da aplicação do percentual de que trata o caput.

Art. 3º É vedado o pagamento do Auxílio-Transporte cumulativamente com outro benefício de espécie semelhante ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de indenização ou auxílio pago sob o mesmo título ou idêntico fundamento, à exceção dos casos de:

I - acumulação lícita de cargos públicos;

II - servidor público que tenha de exercer suas funções em mais de uma unidade administrativa, aqui compreendidos os estabelecimentos de ensino e os da rede pública de saúde do Distrito Federal.

Parágrafo único. Nos casos de acumulação de cargos referidos no caput, poderá o servidor optar pela percepção do Auxílio-Transporte referente ao deslocamento trabalho-trabalho, desde que o trajeto a ser cumprido no exercício de um dos cargos não seja residência-trabalho.

Art. 4º O Auxílio-Transporte será devido aos servidores que estiverem no efetivo desempenho das atribuições de cargo, sendo vedado o seu pagamento quando o órgão proporcionar, por meios próprios ou contratos, o deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

Art. 5º Não será devido ao servidor o Auxílio-Transporte relativo aos dias de ausência e nos períodos de afastamento considerados legalmente como de efetivo exercício, à exceção daqueles concedidos em virtude de:

I - cessão para órgão da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, cujo ônus da remuneração seja atribuído o órgão cedente;

II - participação em programa de treinamento regularmente instituído;

III - júri e outros serviços obrigatórios por lei.

Art. 6º O pagamento do Auxílio-Transporte será efetuado no mês anterior ao da utilização de transporte coletivo, salvo nas seguintes hipóteses, quando se farão no mês subsequente:

I - início do efetivo exercício no cargo, ou reinício de exercício decorrente de término de licença ou afastamento legal;

II - modificação no valor da tarifa do transporte coletivo, endereço residencial,

local de trabalho, trajeto ou meio de transporte utilizado, no que diz respeito a sua complementarão pecuniária, caso devida.

Parágrafo único. O desconto correspondente ao Auxílio-Transporte será efetuado no mês subsequente àquele em que for verificada ocorrência que proíba o seu pagamento.

Art. 7º A concessão do Auxílio-Transporte será condicionada à apresentação de declaração firmada pelo servidor na qual ateste a realização das despesas com transporte nos termos do art. 1º.

Parágrafo único. Presumir-se-ão verdadeiras as informações constantes da declaração de que trata o caput, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal, devendo a mesma ser atualizada pelo servidor sempre que ocorrer alteração das circunstâncias que fundamentam o pagamento da indenização.

Art. 8º O Poder Executivo do Distrito Federal regulamentará o disposto nesta Lei no prazo máximo de sessenta dias, estabelecendo obrigatoriamente o prazo máximo para a substituição do Vale-Transporte pelo Auxílio-Transporte em pecúnia.

Art. 9º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Distrito Federal.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01º de novembro de 2000.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2000.

PROJETO DE LEI Nº 4.014, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a construção de muro de proteção entre as áreas comerciais e residenciais do Setor de Habitações Individuais Sul na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Aos proprietários de lotes residenciais do Setor de Habitações Individuais Sul da Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, limítrofes ao comércio local, fica permitida a construção de muros de proteção, com altura máxima de 2,80 m (dois metros e oitenta centímetros).

Parágrafo Único. A permissão de que trata o caput fica condicionada à concordância dos moradores dos lotes limítrofes à área comercial local, cuja manifestação será comunicada oficialmente à Administração Regional do Lago Sul.



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência

Coordenador

Randal Martins Junqueira

Editora Executiva

Nelci Maria Stein

Reg. Prof. 147/02/62-MTb-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348.8412 - 348.8963

SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

Art. 2º Nas áreas compreendidas entre os muros de proteção e os lotes residenciais fica permitida a ocupação, exclusivamente, com jardins, árvores, grama e hortas, vedadas quaisquer tipos de edificações.

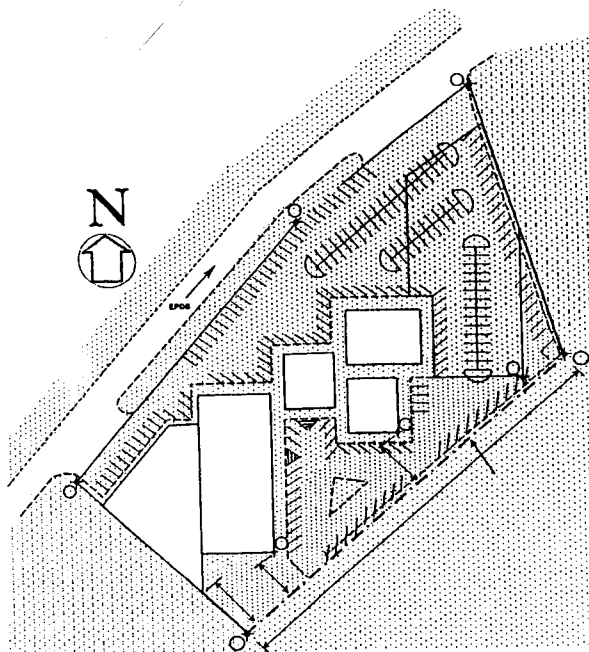
Art. 3º A permissão de que trata esta Lei é para a construção de muros de proteção nas interfaces e limites das áreas comerciais que dividem com as residências, nos termos da posição e locação constantes dos anexos I a VII desta Lei, específicos para as Quadras Internas 03, 05, 19 e 29 e adaptáveis para as demais quadras.

Art. 4º Os muros de proteção terão padronização definida pelos proprietários dos lotes residenciais limítrofes ao comércio local.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

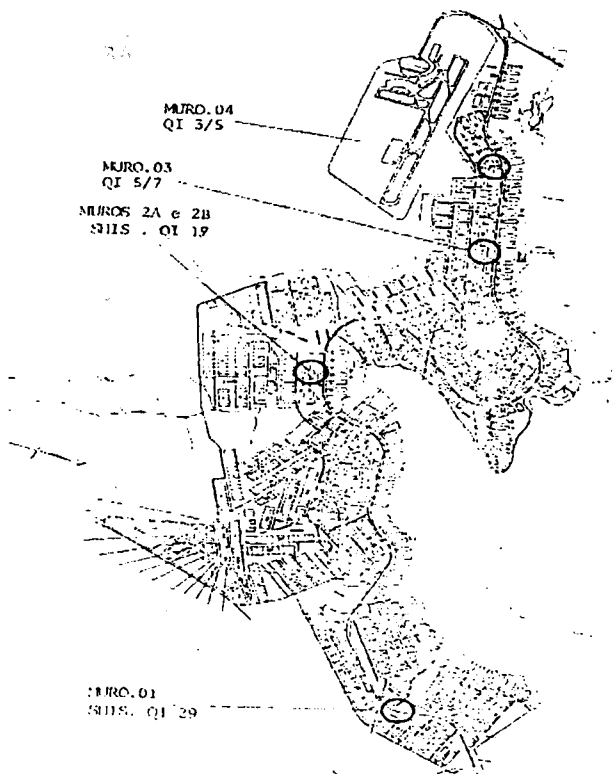
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2000.



Este limite de 11,05m do ponto 22 e 10,70m do 14, serão os fiéis da locação, devendo o muro M1, M2 partir destes pontos, corrigindo as outras coordenadas se necessário.

ANEXO I LOCALIZAÇÃO DOS 4 MUROS



ANEXO II

Muro 01 - SHIS QI 3/5

O Muro da QI 5 - Cj.3 Cj.01 e QI 3 - Cj.7 definido pelos pontos M1, M2, com comprimento aproximado de 112,70m, será construído passando a 1,5m do ponto 32 da área de parcelamento futuro e afastados a 11,99m do ponto 22 do lote J e 10,70m do ponto 14 do lote G.

ANEXO III

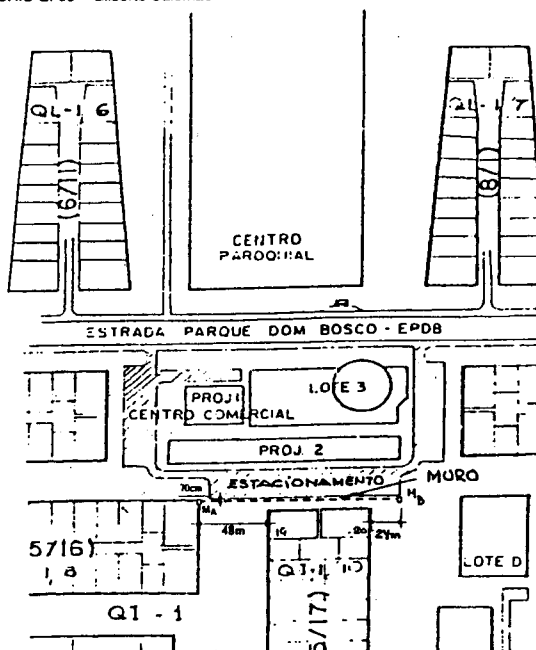
Muro 01 - SHIS QI 3/5 e QI 3 cs 7

Coordenadas dos pontos de interesse

ESTAÇÃO	LOCAL: LIMITE		ARQUIVO: 16010301
	N	E	
A	8 245 431.4497	188 194.4908	
M1	8 245 363.000	188 217.5000	
M2	8 245 293.3746	188 129.3813	
B	8 245 397.5000	188 145.5000	
C	8 245 331.7841	188 082.2546	
Área da Poligonal da Área de Projeto =			8.778,56m ²

ANEXO IV MURO 02

SHIS QI 05 - Gilberto Salomão



O Muro da QI 5 Conj. 17 (Gilberto Salomão), é paralelo ao meio fio do estacionamento (leste) do Comércio, afastado a 70cm deste.

O ponto M_a está a 24m à esquerda (Sul) do lote 19 e o ponto M_b a 24m a direita (Norte) do lote 20, perfazendo um comprimento total do Muro de aprox. 138m.

ANEXO V

ANEXO VII
MURO 02

MURO 04 . SHIS QI 29

O Muro da QI 29 Cj.4 é paralelo e distanciado 10m da reta que une os pontos 38 a 43. (SICAD) e ultrapassando 14m para ambos lados (Norte/Sul). Este muro terá comprimento aprox. de 73,50m. Os vértices do muro M1 tem coordenadas indicadas na tabela abaixo.

Norte (N)	Leste (E)
M1 8248716,21	199535,05
M2 8248643,23	199528,31

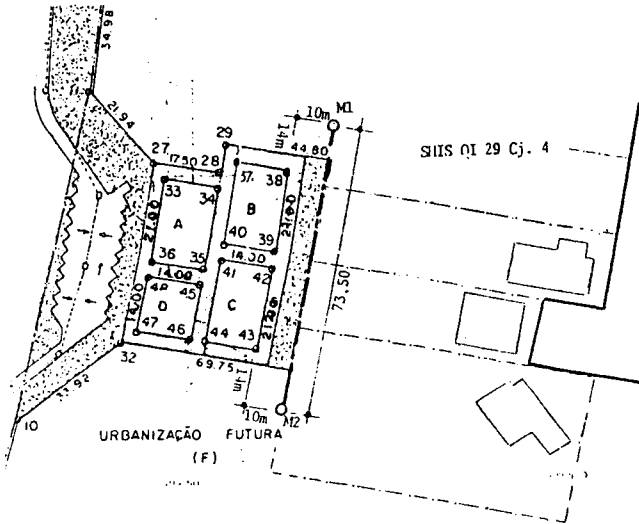


FIG.03 Exemplo de Muro Que se Quer Construir Para Proteger as Residências dos Problemas Emanados dos Comércio (04 Locais Críticos em Análise).

Mesa Diretora
Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 62 , DE 2000

Determina a republicação do novo Regimento Interno

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a republicação no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal - DCL do novo Regimento Interno de que trata a Resolução nº 168, considerando as emendas publicadas nos DCLs de 20 e 21/11/00.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 07 de Dezembro de 2000

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

Deputado GIM ARGELLO
Vice-Presidente

Deputado WASNY DE ROURE
Primeiro Secretário

Deputado DANIEL MARQUES
Segundo Secretário

Deputado BENÍCIO TAVARES
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA nº 63 , de 2000.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 243 do Regimento Interno,

RESOLVE:

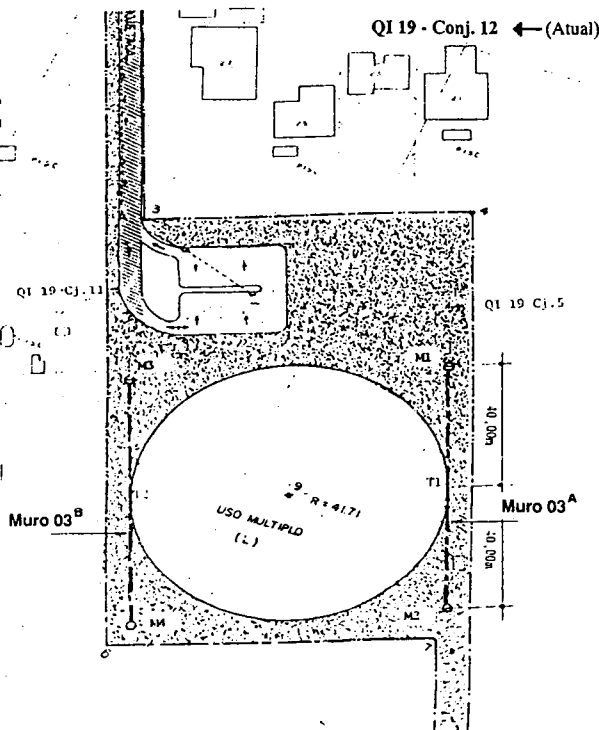
Art. 1º Fica concedido recesso aos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a ser usufruído, alternadamente, nos períodos de:

- I - 18 a 22 de dezembro;
- II - 26 a 29 de dezembro.

ANEXO VI
MURO 3

MURO 3A e 3B . SHIS QI 19 Cj.5 e Cj.11

Os dois Muros da QI 19 são paralelos (tangenciando o círculo do lote L, na direção Norte Sul) afastados cada deles a 41,71m do ponto ③ (centro do referido lote) com comprimento de 80m cada. Sendo 40m a partir do ponto de tangência T1 na direção do ponto M1 e 40m na direção do ponto M2. A reta que liga os pontos M1 e M2 (limites do muro 2A) é paralela a reta que liga os pontos ④ e ⑤. Idem para o muro 2B, partindo-se do ponto de tangência T2.



Parágrafo único. É vedado o usufruto do recesso em período diverso dos citados no *caput*.

Art. 2º As chefias imediatas elaborarão as escalas de usufruto do recesso, encaminhando-as à Diretoria de Recursos Humanos até 12 de dezembro de 2000, assegurada a continuidade dos serviços de natureza essencial.

Art. 3º O expediente da Câmara Legislativa durante o período de recesso e durante o mês de janeiro de 2001 obedecerá ao horário das 13h às 19h.

§ 1º Os Deputados Distritais, em seus gabinetes, e os Líderes de Partidos e Blocos Parlamentares, no respectivo gabinete, poderão definir horários adicionais de funcionamento interno, segundo o interesse e a conveniência das unidades.

§ 2º Na hipótese de convocação extraordinária da Câmara Legislativa, vigorarão os horários habituais de expediente durante o período de realização da sessão extraordinária.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 07 de Dezembro de 2000.

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente

Deputado **GIM ARGELLO**
Vice-Presidente

Deputado **WASNY DE ROURE**
Primeiro-Secretário

Deputado **DANIEL MARQUES**
Segundo-Secretário

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Terceiro-Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 64, DE 2000.

Concede reembolso a Associado do FASCAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando o Art. 46 da Resolução 155/99;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o reembolso pelo FASCAL ao Deputado JORGE CAUHY JÚNIOR, no valor de R\$ 2.537,28 (Dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), relativo às despesas médico-hospitalares, conforme processo nº 001.2735/00.

Art. 2º - Aplicar ao presente caso o disposto no Art. 4º da Resolução 155/99.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 07 de dezembro de 2000.

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente

Deputado **GIM ARGELLO**
Vice-Presidente

Deputado **WASNY DE ROURE**
Primeiro-Secretário

Deputado **DANIEL MARQUES**
Segundo-Secretário

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Terceiro-Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 65, DE 2000.

Regulamenta a realização de serviço extraordinário e o trabalho aos sábados, domingos e feriados.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de seu poder regulamentar, e tendo em vista o que prescreve o art. 7º, IX, XIII e XVI, c/c o art. 39, § 3º da Constituição Federal e os arts. 73, 74 e 75 da Lei federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º A realização de serviço extraordinário, facultada apenas aos servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, atenderá ao seguinte:

- I - depende de prévia autorização do Gabinete da Mesa Diretora;
- II - restringe-se exclusivamente ao atendimento de situação excepcional e temporária devidamente identificada pela chefia do órgão interessado;
- III - limita-se, por servidor, a 2 (duas) horas diárias, 44 (quarenta e quatro) mensais e 120 anuais, consecutivas ou não;
- IV - depende de licença prévia emitida pelo órgão da Câmara responsável pela Medicina do Trabalho quando o serviço extraordinário venha ser realizado por servidor que faça jus ao adicional de insalubridade.

Parágrafo único. O pedido de realização de serviço extraordinário será encaminhado previamente ao Gabinete da Mesa Diretora pela chefia do órgão interessado, instruído com:

- I - descrição do serviço a ser realizado e justificação quanto à sua necessidade e premência;
- II - definição do dia, horário e do(s) servidor(es) que o executará; e
- III - a anuência das chefias superiores do solicitante.

Art. 2º O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

§ 1º O serviço extraordinário realizado entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte terá cada hora computada como cinquenta e dois minutos e trinta segundos e sua remuneração acrescida de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 2º A realização do serviço extraordinário será comprovada mediante assinatura de quem o realizou na folha de ponto do mês correspondente, devidamente atestada pelo chefe imediato, na qual constará o horário de início e fim do serviço executado.

Art. 3º É permitido ao servidor optar pela compensação das horas na proporção de:

- I - 2 (duas) horas de folga para cada hora trabalhada além da jornada normal;
- II - um dia de folga para cada período de 3 (três) horas trabalhadas aos sábados, domingos e feriados.

§ 1º A comprovação do trabalho realizado na forma do inciso II deste artigo incluirá, além das exigências e procedimentos previstos nos arts. 1º e 2º deste Ato:

- I - atestado emitido pela Coordenadoria de Segurança informando as datas e horários de entrada e saída do servidor na Câmara; ou
- II - cópia autenticada dos respectivos registros do livro de controle de entrada e saída de pessoas desta Casa.

§ 2º É permitida a acumulação de frações de quatro horas de serviço extraordinário realizado na forma do *caput*.

§ 3º As folgas de que trata o inciso I deste artigo deverão ser gozadas dentro de cada período aquisitivo de férias, permitida sua utilização imediatamente após o término do período de férias.

§ 4º É de responsabilidade da chefia imediata registrar e controlar o trabalho de que trata este artigo, e comunicar sua ocorrência ao Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal, junto com a folha de ponto mensal.

Art. 4º Os órgãos da estrutura administrativa, cujas atividades se vincularem diretamente às de apoio ao Plenário, terão o início e o término da sua jornada de trabalho adaptados pelas respectivas chefias ao horário de realização das sessões.

§ 1º O serviço extraordinário decorrente de prolongamento imprevisto das atividades de Plenário além da jornada normal de trabalho, independe do disposto no inciso I do art. 1º, dará direito à remuneração prevista no art. 2º, até 2 (duas) horas diárias, facultando-se ao servidor optar pela compensação de que trata o art. 3º deste Ato.

§ 2º O Setor de Apoio ao Plenário informará ao Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal, quando da remessa das folhas de ponto, os horários de início e fim de todas as sessões plenárias.

Art. 5º Os servidores ocupantes de cargo em comissão e Funções de Confiança terão integral dedicação ao serviço, podendo ser convocados fora do expediente normal, sempre que houver interesse da Administração, sem fazer jus ao Adicional por Serviço Extraordinário ou à compensação de que trata o art. 3º deste Ato.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Atos da Mesa Diretora nº 034, de 1993 e 090, de 1997.

Sala de Reuniões, 07 de Dezembro de 2000.

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente

Deputado **GIM ARGELLO**
Vice-Presidente

Deputado **DANIEL MARQUES**
Segundo-Secretário

Deputado **WASNY DE ROURE**
Primeiro-Secretário

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Terceiro-Secretário

ATA DA 15ª REUNIÃO DA MESA DIRETORA, 2000

Data: 04/12/2000

Hora: 9:30 horas

Local: Sala de Reunião da Presidência.

Deputados presentes: Edimar Pireneus, Gim Argello, Daniel Marques e Benício Tavares.

Assuntos da Pauta:

- 1) Memorando nº 056/00-GAB 03 - Requerimento nº 742/00 de autoria do Deputado Alírio Neto.

Deliberação: Mantido o indeferimento feito anteriormente pela Mesa Diretora.

- 2) Requerimento nº 1273/00 - Autores: Deputados - Paulo Tadeu, Lúcia Carvalho, Maninha e outros - Requer a imediata publicação no DODF, das declarações de bens dos Deputados Distritais relativas aos anos-base de 1998 e 1999.

Deliberação: Indeferido. A Mesa Diretora cobrará dos Deputados, através da Diretoria de Recursos Humanos as declarações correspondentes para publicar no DODF, de acordo com o disposto na Lei Orgânica.

- 3) Requerimento nº 1271/00 - Autores: Deputados - Paulo Tadeu, Lúcia Carvalho, Maninha e outros - Requer ao Sr. Governador do Distrito Federal, a imediata publicação no DODF, das declarações de bens dos Senhores: Governador, Vice-Governador, Secretários de Governo, Diretores de Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, Fundações, Administradores Regionais e Procurador Geral do Distrito Federal, relativas aos anos-base de 1998 e 1999.

Deliberação: Indeferido. A Mesa Diretora cobrará do Executivo o cumprimento das disposições sobre o assunto constantes na Lei Orgânica.

- 4) Requerimento nº 1345/00 - Autor: Deputado Renato Rainha - Requer ao Tribunal de Contas do Distrito Federal a realização de auditoria para apurar a legalidade da veiculação de propagandas do Governo do Distrito Federal em jornais do Estado de Goiás.

Deliberação: A Mesa Diretora autorizou a auditoria solicitada, que deverá ser feita pela ASFICO.

- 5) Simpósio: O Distrito Federal e o Mercoeste.

Deliberação: Aprovado.

Sala de Reunião, 07 de dezembro de 2000

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente

Deputado **GIM ARGELLO**
Vice-Presidente

Deputado **DANIEL MARQUES**
Segundo-Secretário

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Terceiro-Secretário

Gabinete da Mesa Diretora

ATA DA 24ª REUNIÃO DO GABINETE DA MESA DIRETORA

Data: 27/11/00.
Horário: 16:00 h
Local: Sala de Reuniões da Presidência.
Assuntos da Pauta:

- 1) Memº 143/99 - Frequência do servidor Elton Barbosa da Silva.

Deliberação: À DRH para instrução.

- 2) Memº SETAQ nº 025/00 - Solicitação de pagamento a serviços extraordinários.

Deliberação: Encaminhar à DRH, para apresentar minuta de Portaria regulamentando a convocação para serviço extraordinário na CLDF.

- 3) Processo nº 2653/00 - Curso de Contabilidade Pública e Análise de Balanços na CONTREI- Consultoria de Treinamento Ltda.

Deliberação: Prejudicado. À DAF para dar ciência ao servidor interessado.

- 4) Ofício nº 227/00 - Sindical - Participação de servidores no X Encontro e IV Congresso da Federação Nacional dos Legislativos - FENAL.

Deliberação: Autorizar o afastamento com a isenção da frequência dos servidores.

- 5) Requerimento nº 1345 - Requer ao Tribunal de Contas do DF a realização de uma auditoria para apurar a legalidade da veiculação de propagandas do GDF em jornais do Estado de Goiás, em especial anúncios sobre o pagamento do IPTU dos imóveis aqui situados, bem como a divulgação do programa visitador escolar e outros acerca da atuação governamental.

Deliberação: Encaminhar à decisão da Mesa Diretora.

- 6) Requerimento nº 1350/00 - Requer o encaminhamento ao Exmo. Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento de pedido de liberação de senha eletrônica e pessoal aos requerentes para acesso ao projeto milênio, que substitui o SIAFEM.

Deliberação: Atendido através de Memorando Circular nº 064/GP de 23.11.00 do Gabinete da Presidência.

- 7) Processo nº 1174/99 - Transferência de parte dos bens patrimoniais entre setores da CLDF.

Deliberação: 1 - Convocar o servidor para reposição do bem;
2 - Ouvir a Procuradoria Geral com relação ao item "2" do despacho da DAF, folha 243 do referido processo.

- 8) Processo nº 2103/00 - Desligamento de associados do FASCAL e ajuste do saldo devedor.

Deliberação: Encaminhar ao Secretário-Geral para abertura do Processo Administrativo Disciplinar e recomendar ao FASCAL o estudo de normas para coibir tais situações.

- 9) Processo nº 0340/00 - Desconto integral do FASCAL - consignação dos procedimentos médicos realizados pelo Associado.

Deliberação: Encaminhar ao Secretário Executivo da 1ª Secretaria para análise.

- 10) Memº nº 185/00-DSG, Memº nº 196/00-DSG, Memº nº 294/00-DAF, Memº nº 195/00-DSG, Memº nº 214/00-DSG, Memº nº 0216/00-DSG, Memº nº 219/00-DSG, Memº nº 220/00-DSG, Memº nº 112/00-Gab. 07, Memº nº 221/00-DSG, Memº nº 12/00-DIDL-Solicitação de cotas telefônicas, reprográficas e postais.

Deliberações: 1 - Cotas reprográficas:

- a) Gabinete da Presidência - conceder um acréscimo de 7.500 cópias na cota mensal.
b) Assessoria Parlamentar do GDF - conceder um acréscimo de 2.000 cópias na cota mensal.
c) FASCAL - conceder um acréscimo de 2.000 cópias na cota mensal.
d) Cerimonial - manter a cota atual e recomendar que, as cópias para Sessões Solenes sejam de responsabilidade do Gabinete requisitante.
e) O saldo remanescente será analisado posteriormente pela DAF, com publicação de nova Portaria a partir de 1º de dezembro.
f) Voto contrário do Secretário Executivo/2ª Secretaria, com relação às deliberações acima.
g) Com relação ao pedido do Gab.07, foi indeferido com 3 votos contrários e 2 favoráveis.
2 - Cotas postais:
a) Foi indeferido o pedido do Gab.07, por falta de respaldo legal.
3 - Cotas telefônicas:
a) Assessoria Legislativa - Autorizada uma cota mensal de R\$ 50,00 para ligações interurbanas.
b) Coordenadoria de Modernização e Informática e Setor de Pesquisa e Recuperação de Informação (Biblioteca) - Autorizada uma cota mensal de R\$ 30,00 para ligações interurbanas.
c) Voto contrário do Secretário Executivo/2ª Secretaria, com relação às deliberações acima.
d) Assessoria Parlamentar do GDF - indeferido o pedido.

- 11) Memº nº 045/00-Gab.13, Memº nº 051/00-Gab.24, Memº nº 054/00-Gab.17, Memº nº 098/00-Gab.20, Memº nº 054/00-Gab.17, Memº nº 078/00-Gab.08, Memº nº 077/00-Gab.08, Memº nº 074/00-Gab.08 - Justificativas de ausência.

Deliberação: Aprovadas.

Nada mais havendo a tratar, eu, Arlecio Alexandre Gazal, Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos Secretários Executivos da Mesa Diretora presentes à reunião.

Brasília, 27 de novembro de 2000.

Assessoria Parlamentar do GDF
Vice-Presidente do Gabinete da Mesa Diretora

Arlecio Alexandre Gazal
ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário-Geral/GMD

Fivo Borges de Lima
FIVO BORGES DE LIMA
Secretário Executivo/Vice-Presidência

Jorge Antônio G. Vidal
JORGE ANTÔNIO G. VIDAL
Secretário Executivo/1ª Secretaria

Ariston Rocha D. Albuquerque
ARISTON ROCHA D. ALBUQUERQUE
Secretário Executivo / 2ª Secretaria

Paulo Roberto G. de Castro
PAULO ROBERTO G. DE CASTRO
Secretário Executivo / 3ª Secretaria

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 318 , DE 2000

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais; e tendo em vista o que consta dos ofícios nº 481/2000 da Polícia Civil do Estado de São Paulo e 003/CM/2000 da Coordenadoria de Modernização e Informática,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Sindicância destinada à apuração dos fatos de que tratam os expedientes acima citados.

Art. 2º - A Comissão será composta dos seguintes servidores:

Antonio Carlos Dib de Sousa e Silva	Matrícula nº 11.343-58	Presidente
Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago	Matrícula nº 11.301-74	Membro
Ronaldo Marciano da Silva	Matrícula nº 11.214-69	Membro

Art. 3º - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato.

Publique-se e registre-se.

Brasília, 07 de dezembro de 2000

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 319 , DE 2000

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais; e tendo em vista o que consta dos ofícios nº 481/2000 da Polícia Civil do Estado de São Paulo e 003/CM/2000 da Coordenadoria de Modernização e Informática,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão destinada a disponibilizar os sistemas de gerenciamento de rede, para que possam ser executados quaisquer procedimentos, visando o rastreamento e busca de dados que identifiquem as conexões de entrada e saída de informações por meio da Internet.

Art. 2º - A Comissão, coordenada pelo primeiro, será composta dos seguintes servidores:

Jean Marconi de Oliveira Carvalho	Matrícula nº 12.293-42
Heraldo Vieira da Conceição	Matrícula nº 11.802-52
Ronaldo Marciano da Silva	Matrícula nº 11.214-69

Art. 3º - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Ato.

Publique-se e registre-se.

Brasília, 07 de dezembro de 2000

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 320 , DE 2000.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE:

1 - EXONERAR ZILÁH DE MAGALHÃES CYRINO E SILVA, Matrícula nº 14.425-41, do cargo especial de gabinete, CL-04, do Gabinete Parlamentar do Deputado Gim Argello. (Resolução 143/97 - Processo nº 001-0792/00-CLDF).

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 07 de dezembro de 2000.

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 321 , DE 2000.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 38 da Lei 8.112/90

RESOLVE:

1 - DISPENSAR, JOÃO DA COSTA PATRÃO NETO, matrícula nº 10.923-45, dos encargos de substituto eventual do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Membro da Mesa, CNE (Processo nº 001.204/96-CLDF).

2 - DESIGNAR, ABIMAEI NUNES DE CARVALHO, matrícula nº 14.220-59, ocupante do cargo em comissão de Secretário, CL-11, para substituir o Chefe de Gabinete de Membro da Mesa, CNE, do Gabinete do Primeiro Secretário, nas ausências e impedimentos legais do titular (Processo nº 001.204/96-CLDF).

Publique-se e registre-se.

Brasília, 07 de dezembro de 2000

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 322, DE 2000.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que determina o Contrato firmado entre esta Casa Legislativa e a empresa LOGGOS JORNAIS REVISTAS E PUBLICAÇÕES LTDA, que tem como objeto o fornecimento de jornais e revistas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I - Projeto Básico, integrante do processo 001-017481/00-CLDF,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor MANOEL FELICIANO DA SILVA NETO, matrícula 11.813-47, portador do CPF nº 154.695.651-49, ocupante do cargo de Agente de Apoio, EXECUTOR do Contrato em questão, e como SUBSTITUTO o servidor IVALDO VIEIRA DE PADUA, matrícula nº 11.531-57, portador do CPF nº 443.465.811-53 ocupante do cargo de Agente de Apoio, cabendo aos designados exercerem as atribuições previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Ato da Mesa Diretora nº 042, de 1997, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29.11.94, aplicáveis ao caso em espécie à CLDF por força do Ato nº 020/91, de 10.06.91, da Mesa Diretora, publicado no DODF nº 113/91, de 13.06.91.

Publique-se e registre-se.

Brasília (DF), 07 de dezembro de 2000.

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente

Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH nº 40, de 7 de dezembro de 2000.

O Diretor de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 243, de 4 de julho de 1998, tendo em vista o que estabelece o art. 87 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97,

RESOLVE:

1 - AUTORIZAR a servidora CLÁUDIA MARQUES DE BARROS RODRIGUES, matrícula nº 12.056-56, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Taquígrafo, a usufruir os 3 (três) meses da licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria-DRH nº 6, de 3 de abril de 2000, publicada no DCL de 4 de abril de 2000, referente ao período aquisitivo de 29.11.94 a 27.11.99, no período de 21.02.2001 a 20.05.2001. (Processo nº 118/2000)

2 - AUTORIZAR a servidora CÉLIA REGINA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 12.319-50, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Administrador, a usufruir 1 (um) mês da licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria-DRH nº 5, de 21 de março de 2000, publicada no DCL de

22 de março de 2000, referente ao período aquisitivo de 18.01.95 a 16.01.2000, no período de 02.01.2001 a 01.02.2001, restando 2 (dois) meses a serem usufruídos em época oportuna. (Processo nº 2.664/97)

3 - ALTERAR o item 2 da Portaria-DRH nº 33, de 16 de outubro de 2000, publicada no DCL de 18 de outubro de 2000, que trata do usufruto da licença-prêmio por assiduidade da servidora CLÉA MARANHÃO GOMES DE SA, matrícula nº 11.870-35, ocupante do cargo efetivo de Assessor Legislativo, área Processo Legislativo, passando o período de usufruto a ser o seguinte: 1 (um) mês no período de 08.01.2001 a 07.02.2001 e 1 (um) mês em época oportuna. (Processo nº 1.809/99)

4 - ALTERAR o item 1 da Portaria-DRH nº 15, de 29 de maio de 2000, publicada no DCL de 30 de maio de 2000, que trata do usufruto da licença-prêmio por assiduidade da servidora ANA-MARIA VERAS VILANOVA E SILVA, matrícula nº 12.527-43, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Assistente Social, passando o período de usufruto a ser o seguinte: 1 (um) mês no período de 02.01.2001 a 01.02.2001 e 2 (dois) meses de 22.02.2001 a 21.04.2001. (Processo nº 1.027/96)

EVERTON FRANCISCO COSTA
Diretor de Recursos Humanos

Reconhecimento de Dívida

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processo nº 001-010196. Favorecido: Adilson de Almeida Vasconcelos. Valor: R\$5444,43 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Objeto: pagamento de incorporação de décimos - CLDF, referente aos anos 1996, 1997, 1998 e 1999. Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Ariston Rocha Drumon Albuquerque e Arlécio Alexandre Gazal.

Processo nº 001-230395. Favorecido: Wagner Jorge de Miranda. Valor: R\$6366,56 (seis mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Objeto: pagamento de incorporação de décimos - CLDF, referente aos anos 1996, 1997, 1998 e 1999. Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Ariston Rocha Drumon Albuquerque e Arlécio Alexandre Gazal.

Processo nº 001-272700. Favorecido: Alice Kalivas de Carvalho e outros. Valor: R\$110156,07 (cento e dez mil cento e cinquenta e seis reais e sete centavos). Objeto: pagamento de diferença de 11,98% sobre a remuneração dos servidores da CLDF, por força de decisões judiciais favoráveis e publicadas, relativo a valor complementar de 1998 (Fl. Pagamento 11/2000.009). Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Ariston Rocha Drumon Albuquerque e Arlécio Alexandre Gazal.

Processo nº 001-272800. Favorecido: Alice Kalivas de Carvalho e outros. Valor: R\$93226,44 (noventa e três mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos). Objeto: pagamento de diferença de 11,98% sobre a remuneração dos servidores da CLDF, por força de decisões judiciais favoráveis e publicadas, relativo a valor complementar de 1997 (Fl. Pagamento 11/2000.008). Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Ariston Rocha Drumon Albuquerque e Arlécio Alexandre Gazal.

Processo nº 001-272900. Favorecido: Alice Kalivas de Carvalho e outros. Valor: R\$90615,74 (noventa mil seiscentos e quinze reais e setenta e quatro centavos). Objeto: pagamento de diferença de 11,98% sobre a remuneração dos servidores da CLDF, por força de decisões judiciais favoráveis e publicadas, relativo a valor complementar de 1996 (Fl. Pagamento 11/2000.007). Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Ariston Rocha Drumon Albuquerque e Arlécio Alexandre Gazal.

Processo nº 001-273000. Favorecido: Alice Kalivas de Carvalho e outros. Valor: R\$74229,43 (setenta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos). Objeto: pagamento de diferença de 11,98% sobre a remuneração dos servidores da CLDF, por força de decisões judiciais favoráveis e publicadas, relativo a valor complementar de 1995 (Fl. Pagamento 11/2000.006). Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Ariston Rocha Drumon Albuquerque e Arlécio Alexandre Gazal.

Processo nº 001-273100. Favorecido: Elza Prata Lopes Papadopolis e outros. Valor: R\$10523,65 (dez mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos). Objeto: pagamento de diferença de 11,98% sobre a remuneração dos servidores da CLDF, por força de decisões judiciais favoráveis e publicadas, relativo a valor complementar de 1994 (Fl. Pagamento 11/2000.005). Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Ariston Rocha Drumon Albuquerque e Arlécio Alexandre Gazal.

Processo nº 001-273300. Favorecido: Alice Kalivas de Carvalho e outros. Valor: R\$194240,55 (cento e noventa e quatro mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos). Objeto: pagamento de diferença de 11,98% sobre a remuneração dos servidores da CLDF, por força de decisões judiciais favoráveis e publicadas, relativo a valor complementar de 1999 (Fl. Pagamento 11/2000.010). Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Ariston Rocha Drumon Albuquerque e Arlécio Alexandre Gazal.

Extrato de Contrato

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 001-017481/00; Contrato nº 026/00 firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF (CONTRATANTE) e a empresa LOGGOS JORNAIS REVISTAS E PUBLICAÇÕES LTDA (CONTRATADA); Objeto: fornecimento de jornais e revistas para a Câmara Legislativa. Nota de Empenho: 2000NE00652, no valor de R\$ 47.997,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais), Valor do contrato: R\$ 47.997,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais). Vigência: 12 (doze) meses; Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações e Lei nº 8.078/90. Partes: Pela CLDF: Deputado EDIMAR PIRENEUS, pela LOGGOS JORNAIS REVISTAS E PUBLICAÇÕES LTDA: LEONARDO GUEDES RODRIGUES. Testemunhas: Rozendo Ferreira Pinto e Paulo Eloi Nappo.

Convite

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação - CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 024/2000

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público aos interessados que o RESULTADO do JULGAMENTO da licitação em epígrafe, processo nº 001-01508/2000, cujo objeto trata de aquisição de pastas plásticas para processo legislativo, encontra-se afixado no quadro de avisos desta Comissão. Maiores informações no Ed. Sede da CLDF, sala A-03, ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651.

Brasília-DF, 07 de dezembro de 2000.

DENIZE CASTRO FLAESCHEN
Presidente da CPL

Arte Entre Livros



Este projeto transforma a área de acesso à Biblioteca em uma pequena galeria, onde escritores e artistas plásticos de Brasília poderão apresentar e lançar seus trabalhos

Informações sobre inscrição e agenda de eventos:

CLDF/Biblioteca
SAIN Parque Rural
CEP: 70086-900
Brasília/DF

Telefones: 348-8430
348-8432
348-8434
Fax: 348-8431